



# NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1297 - Barra Mansa, 3 de junho de 2022 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## DECRETO N.º 10.782, DE 31 DE MAIO DE 2022.

**Ementa:** Considera ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo,

**CONSIDERANDO** que no dia 16 de junho é feriado municipal (Corpus Christi), nos termos da Lei Municipal 3429/2003;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de junho de 2022.

**Art. 2º.** Não são atingidos por este decreto os serviços essenciais ou sujeitos à escala, de acordo com a discricionariedade de cada secretário.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 31 de maio de 2022.  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 46

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, usando das atribuições de seu cargo,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Autorizo **Sérgio Gomes da Silva**, matrícula nº 17.727, inscrito no CPF sob nº 705.562.707-97, em conjunto com o servidor **FERNANDA SILVA REGAL SIMOES**, matrícula nº 17.789, inscrito no CPF sob nº 160.792.577-00, para movimentarem as contas correntes bancárias do **Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa**, conforme descrição relacionada: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências, pagamentos, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentações financeiras no sistema bancário por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar pagamentos, liberar arquivos de pagamentos, consultar contas, efetuar resgates e aplicações financeiras, efetuar transferências para mesma titularidade, alterar limites de pagamento e transferências.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 de junho de 2022.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 45

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, usando das atribuições de seu cargo,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Autorizo **Sérgio Gomes da Silva**, matrícula nº 17.727, inscrito no CPF sob nº 705.562.707-97, em conjunto com o servidor **Elaine Freitas Silva Reis**, matrícula nº 17.788, inscrito no CPF sob nº 110.594.187-62, para movimentarem as contas correntes bancárias do **Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa**, conforme descrição relacionada: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências, pagamentos, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentações financeiras no sistema bancário por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar pagamentos, liberar arquivos de pagamentos, consultar contas, efetuar resgates e aplicações financeiras, efetuar transferências para mesma titularidade, alterar limites de pagamento e transferências.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 de junho de 2022.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 44

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, usando das atribuições de seu cargo,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Nomear Comissão para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Barra Mansa, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituído pela Lei Federal nº 12.587/2012 com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.000/2020.

**I** – Inácio Lino Pereira, matrícula 10.740, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

**II** – Jorge Alberto Leal de Almeida, matrícula 10.791, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

**III** – Carlos Antônio de Almeida Baião, matrícula 17.888, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

**IV** – Léo Franklin Malvão Dias, matrícula 4.170, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

**V** – João Antônio Nardelli Alves, matrícula 4.242, Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**VI** – Anderson Brasil Fonseca, matrícula 7.048, Controladoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 1º de junho de 2022.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
PREFEITO



Prefeitura  
Municipal de  
Barra Mansa

**Prefeito**

RODRIGO DRABLE COSTA

**Vice-Prefeita**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

**Controlador Geral do Município**

RODRIGO AMORIM CAMARGO

**Procurador Geral do Município**

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

**Secretário Municipal do Governo**

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

**Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público**

GABRIEL RAMOS RESENDE

**Secretário Municipal de Finanças**

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Educação**

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

**Secretário Municipal de Ordem Pública**

DANIEL GUIMARÃES DE ABREU

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI**

BRUNO PACIELLO SOBRINHO

**Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

**Secretário Municipal de Planejamento Urbano**

EROS DOS SANTOS

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

**Secretário Municipal de Saúde**

SERGIO GOMES DA SILVA

**Secretário Municipal de Manutenção Urbana**

JOSÉ LUIZ VANELI

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

**Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa**

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

ADILSON DELGADO RESENDE

**Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa**

DENISE SANTOS GOMES

**PORTARIA Nº 43**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - ALTERAR** a representação no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, na Secretária de Planejamento Urbano, na forma abaixo:

**Art.2º - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, para o biênio 2021/2022, composta dos membros abaixo relacionados:

**CONSELHEIROS – CMDPI**

**Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa**

**REPRESENTAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:****Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

**Titular:** Vanessa do Amaral Serpa

**Suplente:** Alexandre Martins Monteiro de Souza

**Secretaria Municipal de Saúde:**

**Titular:** Tais de Carvalho Lara

**Suplente:** Mariana de Oliveira Amante

**Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Ricardo Augusto de Paiva Barros

**Suplente:** Monica de Paula Silva dos Santos

**Coordenadoria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:**

**Titular:** Marcella Fonseca Costa

**Suplente:** Bruno Assis

**Fundação de Cultura:**

**Titular:** Nikson Salem

**Suplente:** Itallo Diolindo Barbosa

**Secretaria Municipal Planejamento Urbano:**

**Titular:** Léo Franklin Malvão Dias

**Suplente:** Cláudio Rogério Escobar Pimentel

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:****Entidade de Longa Permanência Asilo da Mendicidade:**

**Titular:** Lúcia da Silva

**Suplente:** Vivaldo Moreira Ramos

**Entidade de Longa Permanência Lar dos Velhinhos São José:**

**Titular:** Alexandre Brante Gonçalves

**Suplente:** Beatriz Landim da Silva

**Entidade de Longa Permanência Asilo Vila Vicentina:**

**Titular:** Lúcio Marques

**Suplente:** João Batista de Paiva

**Paroquia São Sebastião:**

**Titular:** Dalva de Oliveira Forastiere

**Suplente:** Lais Maria Gonçalves dos Santos

**AASA- Associação Autismo SuperAção:**

**Titular:** Carlos Roberto dos Santos

**Suplente:** Irvana Duarte de Oliveira

**APADF- Associação dos Portadores de Deficiência Física de Barra Mansa:**

**Titular:** Neri Vicente Silva

**Suplente:** Gilson Luciano Senna

**Art. 3º-** Fica inalterado a data inicial do biênio que nomeou o referido conselho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 31 de maio de 2022.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**PREFEITO**

**Expediente**

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533  
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

**PORTARIA Nº 42**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, usando das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E :**

**CONCEDER** Ajuda de Custo, sujeita à prestação de contas, ao Controlador Geral do Município, **RODRIGO AMORIM CAMARGO**, mat. 17.734, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para cobrir despesas de viagens entre os dias 29 de junho a 1º de julho de 2022, na 42ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno - RCT, que acontecerá na cidade de Porto Velho, Rondônia..

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 27 de maio de 2022.  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**PREFEITO**

**PROJETO DE LEI**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

**LEI Nº 4994, DE 02 DE JUNHO DE 2022**

**Ementa:** Dispõe sobre repasses realizados pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa para custeio de despesas em geral.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros oriundos de royalties em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, destinados à aquisição de material permanente, material de consumo, obras e instalações, e realização de serviços de Pessoa Jurídica.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA 02, DE JUNHO DE 2022.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**PREFEITO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATOS DO PREFEITO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E :**

**PORTARIA Nº 484/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **ADRIANA SISTON SANTOS**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 16 de Maio de 2022.

**PORTARIA Nº 485/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **ALINE DA SILVA LIMA TEIXEIRA**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 16 de Maio de 2022.

**PORTARIA Nº 486/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **ALINE LELIS PINHEIRO VIEIRA**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 16 de Maio de 2022.

**PORTARIA Nº 487/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE**

**SÉRIES INICIAIS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **ALINE XAVIER FERREIRA DE ANDRADE**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 16 de Maio de 2022.

**PORTARIA Nº 488/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **AMANDA CAROLINA DE ABREU TRONI**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 16 de Maio de 2022.

**PORTARIA Nº 489/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **AMANDA DE SOUZA DELFINO**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 16 de Maio de 2022.

**PORTARIA Nº 490/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **ANA CAROLINA SILVA OLIMPIO**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 16 de Maio de 2022.

**PORTARIA Nº 491/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **ANDREA VIEIRA GUIMARAES GUEDES**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 16 de Maio de 2022.

**PORTARIA Nº 492/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **BRUNA SILVA HOTT**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 16 de Maio de 2022.

**PORTARIA Nº 493/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **CAROLINA DUTRA GOMES LUSTOSA**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 16 de Maio de 2022.

**PORTARIA Nº 494/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **DAISE FERNANDES SANTOS**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 16 de Maio de 2022.

**PORTARIA Nº 495/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **DANIELE ARAUJO BALBINO**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 16 de Maio de 2022.

**PORTARIA Nº 496/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **DANIELE CARVALHO PEREIRA**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 16 de Maio de 2022.

**PORTARIA Nº 497/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **DENISE ALVES ESPERIDIÃO**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 16 de Maio de 2022.

**PORTARIA Nº 499/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **EDUARDA PROTTA DE OLIVEIRA**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 16 de Maio de 2022.

**PORTARIA Nº 500/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **ELISANGELA DA SILVA COSTA**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 16 de Maio de 2022.











**PORTARIA Nº 588/SMA-NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **VINICIANA DE SOUZA**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 17 de Maio de 2022.

**PORTARIA Nº 589/SMA-NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **VINICIUS BRAGA DE SÁ**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 17 de Maio de 2022.

**PORTARIA Nº 590/SMA-NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **VIVIANE BARROS RAULINO DOS SANTOS**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 17 de Maio de 2022.

**PORTARIA Nº 591/SMA-NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **WANIA DA SILVA TORQUATO**, com efeito retroativo a 07 de Março de 2022. Barra Mansa, 17 de Maio de 2022.

**PORTARIA Nº 592/SMA-NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **WELICA APARECIDA DE FREITAS**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 17 de Maio de 2022.

**PORTARIA Nº 593/SMA-NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **WISNAEL DE SOUZA**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 17 de Maio de 2022.

**PORTARIA Nº 594/SMA-NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **CRISTIANE CAMARA RIBEIRO**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 17 de Maio de 2022.

**PORTARIA Nº 595/SMA-NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **DAYANE LUCIA FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 17 de Maio de 2022.

**PORTARIA Nº 596/SMA-NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **GABRIELLE SILVA RODRIGUES**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 17 de Maio de 2022.

**PORTARIA Nº 597/SMA-NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **IZABELA GOMES SCHELB**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 17 de Maio de 2022.

**PORTARIA Nº 598/SMA-NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **JOANA DA SILVA REIS ALVES**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 17 de Maio de 2022.

**PORTARIA Nº 599/SMA-NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **JOAO VICTOR FERREIRA DE MOURA**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 17 de Maio de 2022.

**PORTARIA Nº 600/SMA-NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **LEILANE MORAIS LOPES**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 17 de Maio de 2022.

**PORTARIA Nº 601/SMA-NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **MARIANA SAMPAIO CASIMIRO**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 17 de Maio de 2022.

**PORTARIA Nº 602/SMA-NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **MICHELE CAGNIN VICENTE**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 17 de Maio de 2022.

**PORTARIA Nº 603/SMA-NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **MYRIAM DE FATIMA LAURINDO SEIXAS**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 17 de Maio de 2022.

**PORTARIA Nº 605/SMA-NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **ADRIEL DA SILVA LIMA BENEDITO**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 17 de Maio de 2022.

**PORTARIA Nº 606/SMA-NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **ANDRE PEREIRA DE SOUSA**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 17 de Maio de 2022.

**PORTARIA Nº 607/SMA-NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **ANTONIO JOSE DE MATTOS COUTO**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 17 de Maio de 2022.

**PORTARIA Nº 608/SMA-NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **DIEGO CORREIA DA PASCHOA**, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 17 de Maio de 2022.

PEFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 03 de junho de 2022.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
PREFEITO

#### ATOS DO PREFEITO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E :**

**PORTARIA Nº 774/SMA** - Nomear a servidora **BIANCA MARTINS RODRIGUES**, matrícula: 17197, para exercer, com ônus, o Cargo de Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa-FPS/BM, em substituição a titular **DENISE SANTOS GOMES**, em gozo de Licença Maternidade, no período de 26 de Maio à 12 de Outubro de 2022. Barra Mansa, 30 de Maio de 2022.

PEFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 02 de junho de 2022.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 781/SMA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E :**

Exonerar a pedido **MARIA ELENA FERREIRA**, matrícula: 16343, do Cargo de Professora, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2022.

Barra Mansa, 30 de Maio de 2022.  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Licitações do Fundo Municipal de Saúde - Pregão Eletrônico).

Barra Mansa, 01 de Junho de 2022.

Sergio Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

## ERRATA

Ata De Registro De Preços do Pregão Eletrônico 042/2022 da empresa **ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP**, publicada no Notícia Oficial, Ed. 1292, de 13 de maio de 2022.

Onde lê-se:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
60	90.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA TIPO CORPO MÓVEL SEM AGULHA - ATENDE A NR32; POSSUI FACILIDADE NO ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO, NÃO PERMITINDO SUA REUTILIZAÇÃO APÓS O USO. É UM PROD ESPECIFICAÇÕES: SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA TIPO CORPO MÓVEL - ATENDE A NR32; POSSUI FACILIDADE NO ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO, NÃO PERMITINDO SUA REUTILIZAÇÃO APÓS O USO. É UM PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICA, ISENTA DE LÁTEX, SEM AGULHAS, BICO LUER LOCK. POSSUI FUNCIONAMENTO IGUAL AS SERINGAS COMUNS, POIS NÃO REQUER ALTERAÇÃO TÉCNICA DE ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE INJEÇÃO, SUAS PARTES PODEM SER SEPARADAS, REDUZINDO O DESCARTE NO COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTES.	INJEX	R\$ 0,39	R\$ 19.500,00
62	20.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML. ESPECIFICAÇÕES: SERINGA POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES, OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA IMPRESSÃO LEGÍVEL, E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL, TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	INJEX	R\$ 0,65	R\$ 19.500,00

Leia-se:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
59	50.000	UN	SERINGA DE 3 ML COM AGULHA 13 X 4,5 ESPECIFICAÇÕES: SERINGA DE 3 ML COM AGULHA 13 X 4,5	INJEX	R\$ 0,39	R\$ 19.500,00
61	30.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 20X5,5 ESPECIFICAÇÕES: SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 20X5,5	INJEX	R\$ 0,65	R\$ 19.500,00

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE

CHAMAMENTO N.º 004/2021 –PERÍODO: 12 meses

CRENCIADO: KATIA CARVALHO DA ROSA

**OBJETO:** Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Médicos- Clínico Geral para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

Sergio Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEMESTRAL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 149/2021  
PROC.Nº 06286/2021 - 2ª PESQUISA

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de acessórios para equipamentos cirúrgicos para serem utilizados no hospital da mulher. O órgão gerenciador comunica que a publicação semestral dos preços registrados na Ata de Registro de preços esta está disponível no Portal da transparência: [www.barramansa.rj.gov.br](http://www.barramansa.rj.gov.br)

## EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 023/2021;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA  
**CONTRATADO:** LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA;  
**OBJETO:** TERMO DE PRORROGAÇÃO;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 815.092,08 (OITOCENTOS E QUINZE MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS);  
**PRAZO:** 12(DOZE) MESES;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 71;  
**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº174 , DE 4 DE JANEIRO DE 2022;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº .1221/2021

## EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 025/2018;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA;  
**CONTRATADO:** NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA;  
**OBJETO:** ADIANTAMENTO DE PRORROGAÇÃO;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 846.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS)  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 85  
**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 623, DE 8 DE ABRIL DE 2022;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº .141186/2017

## TERMO DE APOSTILAMENTO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 0127/2022

DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA DE BARRA MANSA E A EMPRESA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA**, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS E PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM MEMORANDO Nº 062/2022 – GAF/SMMU, FICA INCLUÍDA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 13.001.25.752.0034.2188.573.3.3.90.39.00.00. PARA CUSTEIO DAS DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MESES DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2022.

BARRA MANSA/RJ, 18 DE MAIO DE 2022.

## EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 041/2020;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA;  
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA LBS LTDA;  
**OBJETO:** ADIANTAMENTO E A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE IMPLATAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O ESPORTE EDUCACIONAL E RECREATIVO E LAZER;;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 85.498,80 (OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS);  
**PRAZO:** 90 (NOVENTA) DIAS;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0807/2020;



**ERRATA**

NO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, PUBLICADO NO BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA (NOTÍCIA OFICIAL Nº 1292) EM 13/05/2022, FICAM INCLUÍDAS AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

**ONDE SE LÊ:**

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 100;

**LEIA-SE:**

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 85;

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2021;

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA;

**CONTRATADO:** LUQUIP TERRAPLANAGEM LTDA;

**OBJETO:** ADITAMENTO DE PRAZO;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**DO PRAZO:** 03 (TRÊS) MESES, COM VIGÊNCIA DE 3 DE MAIO DE 2022 A 4 DE AGOSTO DE 2022;

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 60;

**NOTA DE EMPENHO:** N.E. Nº 681, de 28/04/2022;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 133.839,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS);

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1.139/2021.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO n. 060/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMARRADOS DE FLORES E CIPRESTES

**SECRETARIA:** Fundo Municipal de Assistência Social

**EMPRESA:** FLORA SEMPRE VERDE COMÉRCIO DE FLORES LTDA ME

**ITEM:** 01 e 02

**VALOR TOTAL:** R\$ 310.000,00

Barra Mansa, 27 de maio de 2022.

**JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO n. 063/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ROUPARIA PARA O HOSPITAL DA MULHER - SRP

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde

**EMPRESA:** HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**ITEM:** 01, 02, 07, 08, 09 e 10

**VALOR TOTAL:** R\$ 58.094,00

Barra Mansa, 30 de maio de 2022.

**SERGIO GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 245/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1541/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RE-RATIFICAÇÃO**

O presente termo de re-ratificação tem como objeto a substituição da marca do **item 19 – Reator 400W** desta Ata de Registro de Preços conforme parecer jurídico fls. 48. A marca **MAPRELUX** será substituída pela marca **REATEC**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata original, não modificadas por este instrumento.

**EXTRATO- TERMO DE ADESÃO****À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO 134/2021**

Processo Administrativo Nº 6032/2022

Ato: Adesão da ata de registro de preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 134/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Bananal (órgão gerenciador) e Fundo Municipal de Educação de Barra Mansa (carona)

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na área de medicina e segurança do trabalho

Fornecedor: HIGISEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEMESTRAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021

PROC. Nº 0222/2021 - 2ª PESQUISA

**OBJETO: Registro de preços para eventual Papel A4** O órgão gerenciador comunica que a publicação semestral dos preços registrados na Ata de Registro de preços esta está disponível no Portal da transparência: [www.barramansa.rj.gov.br](http://www.barramansa.rj.gov.br) (Licitações do Fundo Municipal de Saúde - Pregão Eletrônico).

**Barra Mansa, 01 de Junho de 2022.**

**Marcus Vinicius Pires de Barros**

Secretário de Educação

Órgão Gerenciador



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

**AUTO DE INFRAÇÃO : 602/2020 APLICADO EM 15/02/2020**

Processo: 7677/2021 Nome: Ivoney Correa de Miranda ME

Endereço: Rua: Oslo nº 04 Ponte Alta

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração , pelo não cumprimento da legislação municipal 1415/1977 –

- ausência de alvará de localização e funcionamento .

Barra mansa , 01/06/2022

Valor da multa : R\$ 314,62

Fiscal : Luis Fernando Freitas Ferreira – matrícula: 16165

Gerencia de fiscalização : Antônio Fernando Pacheco Gonçalves – matrícula 18073

**AUTO DE INFRAÇÃO : 08/2020 APLICADO EM: 25/04/2020**

Processo: 7696/2021 Nome: Thaymara de Oliveira Simplício

Endereço: Rua: Mario Ramos Nº 38 Centro

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração , pelo não cumprimento da legislação municipal 1415/1977 –

- ausência de alvará de localização e funcionamento .

Barra mansa , 01/06/2022

Valor da multa : R\$ 943,86

Fiscal : Aguinaldo Raimundo Paiva – matrícula: 4747

Gerencia de fiscalização : Antônio Fernando Pacheco Gonçalves – matrícula 18073

**AUTO DE INFRAÇÃO : 06/2020 APLICADO EM: 09/04/2020**

Processo: 7694/2021 Nome: V C 2 Comércio de Cama, Mesa e Banho LTDA

Endereço: Av: Joaquim Leite Nº 333 Centro

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração , pelo não cumprimento da legislação municipal 1415/1977 –

- ausência de alvará de localização e funcionamento .

Barra mansa , 01/06/2022

Valor da multa : R\$ 786,55  
Fiscal : Aguinaldo Raimundo Paiva – matrícula: 4747  
Gerencia de fiscalização : Antônio Fernando Pacheco Gonçalves – matrícula 18073

#### AUTO DE INFRAÇÃO : 203/2020 APLICADO EM: 03/09/2020

Processo: 7695/2021 Nome: Angélica Vidal Cardoso  
Endereço: Av: Joaquim Maria Silva Nº 352 Jardim América  
Relatório: Lavra-se o presente auto de infração , pelo não cumprimento da legislação municipal 1415/1977 –  
- ausência de alvará de localização e funcionamento .  
Barra mansa , 01/06/2022  
Valor da multa : R\$ 471,93  
Fiscal : José Carlos da Silva – matrícula: 5352  
Gerencia de fiscalização : Antônio Fernando Pacheco Gonçalves – matrícula 18073

#### AUTO DE INFRAÇÃO : 001/2020 APLICADO EM: 15/05/2020

Processo: 7679/2021 Nome: Mult Bras Reciclagem e Transportes  
Endereço: Av: Presidente Kennedy Nº 3325 Ano Bom  
Relatório: Lavra-se o presente auto de infração , pelo não cumprimento da legislação municipal 1415/1977 –  
- ausência de alvará de localização e funcionamento .  
Barra mansa , 01/06/2022  
Valor da multa : R\$ 629,24  
Fiscal : Fábio Barcelheiro Correa – matrícula: 13424  
Gerencia de fiscalização : Antônio Fernando Pacheco Gonçalves – matrícula 18073



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

2º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA - FMAS	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado	Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE/RJ
Objeto do Contrato	2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração consiste na cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de estágio de estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, cursos de educação superior, de interesses curriculares, obrigatórios ou não, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização
Fundamentação Legal	Lei Federal nº 13.019/14, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 9.364/2018
Valor	R\$ 44,27 (quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), referente a cada estudante/estagiário contratado
Vigência do Contrato	26 de Abril de 2022 a 25 de Abril de 2023.
Nº Processo Administrativo	nº 7.307/2019 e processo administrativo do 2º Termo Aditivo nº 5024/2022
Data assinatura do Contrato	26/04/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2022/FMAS	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSÁ E VOLTA REDONDA – SINDPASS
Objeto do Contrato	SERVIÇO DE RECARGA DE VALE TRANSPORTE PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DA POTREÇÃO SOCIAL BÁSICA
Fundamentação Legal	A presente contratação será efetivada por inexigibilidade de Licitação, baseada no Caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Valor total do Contrato	R\$ 19.997,50 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência do Contrato	12 (doze) meses de 26/04/2022 a 25/03/2023
Nº Processo Administrativo	Processo Administrativo nº 5153/2021
Data assinatura do Contrato	26/04/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2022/FMAS	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado	RIO DOURO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Objeto do Contrato	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.
Fundamentação Legal	A presente contratação será efetivada por inexigibilidade de Licitação, baseada no Caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Valor total do Contrato	Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações
Vigência do Contrato	12 (doze) meses, contados a partir de 05/05/2022 a 04/05/2023
Nº Processo Administrativo	processo principal administrativo nº 124/2022 e processo de pagamento nº 3669/2022
Data assinatura do Contrato	05/05/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2022/FMAS	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado	BOKAS MAGAZINE LTDA
Objeto do Contrato	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório
Fundamentação Legal	Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações
Valor total do Contrato	R\$ 17.487,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e sete reais).
Vigência do Contrato	12 (doze) meses, contados a partir de 05/05/2022 a 04/05/2023.
Nº Processo Administrativo	processo principal administrativo nº 1006/2022 e processo de pagamento nº 4033/2022
Data assinatura do Contrato	05/05/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022/FMAS	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado	RIO DOURO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Objeto do Contrato	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório
Fundamentação Legal	Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações
Valor total do Contrato	R\$ 110.982,00 (cento e dez mil novecentos e oitenta e dois reais).
Vigência do Contrato	12 (doze) meses, contados a partir de 05/05/2022 a 04/05/2023.
Nº Processo Administrativo	processo principal administrativo nº 100./2022 e processo de pagamento nº 4032/2022
Data assinatura do Contrato	05/05/2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

#### REGIMENTO INTERNO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BARRA MANSÁ /RJ

##### Capítulo I Da Finalidade

**Art. 1º.** Tendo por finalidade definir as regras de funcionamento da **VIII Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Barra Mansa - RJ**, de acordo com Decreto de regulamentação nº 10.757 de 02 de maio de 2022, este Regimento Interno foi aprovado,

##### Capítulo II Da Realização

**Art. 2º.** A **VIII Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Barra Mansa - RJ**, realizar-se-á no auditório do **Parque Natural Municipal de Saudade**, situada na rua Elza Maia Amorim, nº 3538, bairro Saudade, Barra Mansa-RJ, na seguinte data:

- 1) Dia 08 de Junho de 2022 - (quarta-feira)
- I. Horário: de 08h00m as 17h00m



**Parágrafo Único:** É imprescindível, a presença dos Delegados devidamente credenciados em tempo integral no local de realização da **VIII Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Barra Mansa – RJ**, para pleitear o assento no Conselho Municipal de Meio Ambiente, devendo participar de todas as atividades.

**Art. 3º.** A **VIII Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Barra Mansa - RJ** será presidida pelo chefe do executivo ou quem este indicar.

### Capítulo III

#### Da Organização

**Art. 4º.** A **VIII Conferência Municipal de Meio Ambiente do Município de Barra Mansa - RJ**, terá a seguinte organização:

- 1) Mesa de Abertura;
- 2) Leitura do Regimento da **VIII Conferência Municipal de Meio Ambiente do Município de Barra Mansa - RJ**;
- 3) Apresentação dos Eixos Temáticos e suas respectivas palestras;
- 4) Grupos de Trabalho;
- 5) Plenária de Apresentação dos Grupos de Trabalho;
- 6) Eleição das entidades que designarão representantes para compor o novo CONDEMA/BM para o mandato de 2022/2024, conforme as deliberações do Art. 10º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Barra Mansa, RJ;
- 7) Plenária Final.

### SEÇÃO I

#### Eixos Temáticos

**Art. 5º.** A **VIII Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Barra Mansa – RJ** abordará o tema que tem como objetivo contribuir para a melhoria do Desenvolvimento Ambiental Sustentável, sendo:

- I – SELCA e CONEMA 92 – Novas Normas Para o Licenciamento Ambiental
- II – REURB – Regularização Fundiária Urbana em Barra Mansa

### Capítulo IV

#### Dos Participantes

**Art. 6º.** A Plenária da **VIII Conferência Municipal de Meio Ambiente do Município de Barra Mansa - RJ**, será formada conforme Decreto nº 10.757 de 02 de maio de 2022, art. 3º, pelos seguintes representantes:

- I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
  - II - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
  - III - Secretaria Municipal de Educação;
  - IV - da Câmara de Vereadores;
  - V - Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
  - VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
  - VII - Universidade, Faculdade, Centro Universitário e Representação Estudantil;
  - VIII - Associação de Comércio, de Indústrias ou Clube de serviços;
  - IX - Empresas e/ou Indústrias instaladas no Município;
  - X – Associações de Classe Profissionais como OAB, CRBIO, CREA entre outras, com sede no município;
  - XI – Sindicatos com atuação comprovada no Município;
  - XII – Organização Não Governamental Ambiental ou Associação Ambiental, com atuação comprovada no Município;
- Art. 7º.** Os participantes da **VIII Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Barra Mansa - RJ** estão assim especificados em suas categorias:

- 1) DELEGADOS TITULARES – com direito a voz e voto;
- 2) SUPLENTEs – com direito a voz;
- 3) CONVIDADOS – com direito a voz.

**Art. 8º.** Os Delegados que participarão da **VIII Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Barra Mansa – RJ** terão as seguintes características:

- 1) Delegados Natos: São os atuais conselheiros e conselheiras titulares e seus respectivos suplentes do CONDEMA/BM;
- 2) Delegado indicados pelos Órgãos Públicos, Entidades de Classes, Sindicatos e demais Entidades e Organizações da Sociedade Civil.

### Capítulo V

#### Das Inscrições e Credenciamento

**Art. 9º.** As entidades que desejarem participar da Eleição para designar represen-

tes para compor o novo CONDEMA/BM para o mandato de 2022/2024, conforme as deliberações do Art. 10º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Barra Mansa, RJ, deverão se dirigir a mesa de credenciamento no dia da **VIII Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Barra Mansa – RJ** até as 08h30m, munidos das cópias dos seguintes documentos:

- 1) **Estatuto Social;**
- 2) **Cartão do CNPJ (ativo) da entidade;**
- 3) **Ata de constituição da diretoria vigente;**
- 4) **Ofício do presidente indicando dois representantes, designando quem será o Delegado Titular e o Delegado Suplente.**

**Art. 10.** O credenciamento de Delegados Titulares e Suplentes será feito por um representante do executivo indicado no dia 08 de Junho de 2022, das 08h00 às 08h30m, no local de realização da **VIII Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Barra Mansa – RJ**, tolerando-se atraso de 15 (quinze) minutos.

### Capítulo VI

#### Das Votações

**Art.11.** A votação na plenária ocorrerá com os Delegados presentes devidamente identificados com seus específicos crachás, em escrutínio aberto, sendo os resultados estabelecidos pela maioria simples dos votos.

**Art.12.** O Delegado Titular que perder o crachá e ou por qualquer outro motivo não estiver de posse do mesmo no ato da votação, perderá o direito ao voto.

**Art.13.** Durante a leitura das propostas de trabalhos de grupos da **VIII Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Barra Mansa – RJ**, os participantes poderão levantar destaques que serão discutidos e deliberados após a leitura total do relatório, podendo votar os mesmos em bloco, desde que não sejam conflitantes.

**Art.14.** As propostas que não receberem destaques durante a leitura serão consideradas automaticamente aprovadas.

**Art.15.** As propostas que receberem destaque deverão seguir a seguinte ordem:

**§ 1º.** As votações poderão ser precedidas de uma defesa a favor e uma defesa contra com uma duração de três minutos cada uma;

**§ 2º.** Serão aprovadas aquelas que obtiverem maioria simples durante a votação.

### Capítulo VII

#### Das Instâncias Deliberativas

**Art.16.** Serão instâncias deliberativas da **VIII Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Barra Mansa – RJ**:

- 1) Mesa de Abertura;
- 2) Leitura do Regimento da **VIII Conferência Municipal de Meio Ambiente do Município de Barra Mansa - RJ**;
- 3) Apresentação dos Eixos Temáticos e suas respectivas palestras;
- 4) Grupos de Trabalho;
- 5) **Plenária de Apresentação dos Grupos de Trabalho;**
- 6) Eleição das entidades que designarão representantes para compor o novo CONDEMA/BM para o mandato de 2022/2024, conforme as deliberações do Art. 10º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Barra Mansa, RJ;
- 7) Plenária Final.

**§ 1º.** Os Grupos de Trabalho terão duração prevista de horas, período que serão discutidas e definidas as propostas para serem apresentadas na Plenária Geral.

**§ 2º.** O relatório consolidado dos Grupos de Trabalho será lido e votado, conforme o Regimento Interno da **VIII Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Barra Mansa – RJ**.

**§ 3º.** Cada Grupo de Trabalho será composto por um coordenador (a), dois moderadores (as) e três relatores (as).

**§ 4º.** A Coordenação dos Grupos de Trabalho terá a função de conduzir as discussões, avaliar o processo de verificação do quórum, controlar o tempo, organizar a participação democrática dos delegados e contribuir com a elaboração dos relatórios.

## Capítulo VIII Das Moções

**Art. 17º.** As Moções, encaminhadas, exclusivamente, por Delegados, deverão ser apresentadas na **VIII Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Barra Mansa – RJ** ao Presidente da seção até as 14:00 horas.

**§ 1º.** Cada Moção deverá ser assinada por, pelo menos 30% (trinta) das assinaturas dos Delegados credenciados;

**§ 2º.** Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final da **VIII Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Barra Mansa – RJ**, o presidente da mesa procederá à leitura das Moções e as submeterá a aprovação da Plenária;

**§ 3º.** A aprovação das Moções será realizada por maioria simples dos votos (na ocasião da votação) dos delegados presentes.

**Art. 18º.** Concluída a votação das Moções, encerra-se a sessão da Plenária Final da **VIII Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Barra Mansa – RJ**.

## Capítulo IX Das Disposições Gerais

**Art. 19º.** A Plenária é soberana em relação à Mesa Diretora e lhe será facultado questionar pela Ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes não se esteja cumprindo este Regimento Interno.

Parágrafo Único: Os pedidos de “Questão de Ordem” e “Encaminhamento” poderão ser feitos a qualquer momento, exceto durante o período de votação.

**Art. 20º.** Durante o período da **VIII Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Barra Mansa – RJ**, o Conselho Municipal permanecerá em assembleia permanente para a deliberação de situações excepcionais decorrentes dos trabalhos, onde o CONDEMA/BM deliberará por maioria simples dos conselheiros presentes, conforme regimento interno deste próprio conselho.

**Art. 21º.** Serão conferidos certificados de participação na **VIII Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Barra Mansa – RJ** aos delegados, convidados, expositores e relatores, especificando a condição da participação na Conferência.

Barra Mansa, 13 de maio de 2022.

**VINÍCIUS AZEVEDO DA SILVA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**JULIANA SOUZA VIANA**

Presidente 2019-2022

Conselho Municipal de Meio Ambiente



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

**GTGE**

Grupo de Trabalho Operacional para Análise de Grandes Empreendimentos  
Decreto N.º 8.816 de 07/04/2017 – Portaria N.º 113/2017-GP

## NOTIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE BARRA MANSA** e Presidente do GTGE, no uso de suas atribuições legais **NOTIFICA: SR. JOSÉ LUIZ DE SOUZA LIMA**, através de seu representante legal, **Arq.ª LAURA DE PAULA NEVES, CAU Nº A71298-1**, Responsável Técnica pelo Processo Administrativo Nº 13056/20, que pretende regularizar parcelamento de terra na modalidade loteamento, localizado em parte em lotes remanescentes da Quadra I, não implantada, do Loteamento Proletário Morada da Granja II, bem como em gleba contígua denominada

“Área 10”, remanescente do Loteamento Fazenda Ponte Alta, a apresentar em um prazo de **SESSENTA DIAS**, os projetos complementares de detalhamento das obras e serviços públicos obrigatórios estabelecidos no Art. 9º, bem como às normativas estabelecidas pelo. da Lei Complementar 007/92, assim como pelas normativas estabelecidas pelo GTGE. O descumprimento injustificado desta **NOTIFICAÇÃO** sujeitará o infrator às multas previstas em Lei.

Barra Mansa, 18 de abril de 2022.

**ENG.º EROS DOS SANTOS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO  
PRESIDENTE DO GTGE



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 023/2022;  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.;  
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTE;  
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**VALOR GLOBAL;** R\$ 20.409,60 (VINTE MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS);  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 623;  
**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 464 DE 22/02/2022;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15973/2021

## EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 074/2021;  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E O SRA. YULISA MARTINEZ RAMIREZ ;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**OBJETO:** TERMO DE PRORROGAÇÃO;  
**PRAZO:** 06(SEIS) MESES;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Cód. REDUZIDO Nº 208 ;  
**NOTA DE EMPENHO:** Nº 773 DE 28 DE ABRIL DE 2022;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 13688/2021

## EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2021;  
**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E O SRA. SUSVEL MARIA TELLEZ VILTRES;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**OBJETO:** TERMO DE PRORROGAÇÃO;  
**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Cód. REDUZIDO Nº 208 ;  
**NOTA DE EMPENHO:** Nº 774 DE 28 DE ABRIL DE 2022;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 13649/2021

## EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2021;  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E O SR. YOHANI



TAMARAT AGUILA;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**OBJETO:** TERMO DE PRORROGAÇÃO;  
**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS),  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓD. REDUZIDO Nº 208 ;  
**NOTA DE EMPENHO:** Nº 770 DE 28 DE ABRIL DE 2022;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 13645/2021

## ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS E A PROFISSIONAL NATALIA ANDRADE RICARDO SANGI, PUBLICADO NO BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA (NOTÍCIA OFICIAL Nº 1276) EM 18/02/2022, FICAM INCLUÍDAS AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

### ONDE SE LÊ:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13221/2021.

### LEIA-SE:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13223/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA  
 PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 007/2021

**01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa – FUNDAMP.  
**02- CONTRATADO:** Priscila Vieira Lourenço dos Reis.  
**03- OBJETO:** Aditivo do prazo de vigência do contrato nº 007/2021 do processo de contratação de serviços profissionais na especialidade de nutricionista.  
**04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
 05.001.04.122.0071.2172.33903400.00.0100000004.  
**05- VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).  
**06- PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**07- NOTA DE EMPENHO:** 102.  
**08- DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2022.  
**09- PROCESSO Nº:** 5124/2021.  
**10- FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 004/2022

**01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP  
**02- CONTRATADO:** POSTO NAÇÕES UNIDAS LTDA.  
**03- OBJETO:** Aditivo de valor de 5,17% (cinco inteiros e dezessete milésimo por cento) do contrato nº 004/2022 do processo de contratação de fornecimento de combustível.  
**04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
 05.001.04.122.0071.2172.33903000.00.0100000004.  
**05- VALOR:** R\$ 360,50 (trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos).  
**06- VALOR GLOBAL APÓS ACRESCIDO:** R\$ 7.334,10 (sete mil e trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos).  
**07- NOTA DE EMPENHO:** 103.  
**08- DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2022.  
**09- PROCESSO Nº:** 1378/2022.  
**10- FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 65, alínea “b” do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93.



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

### EXTRATO DO CONTRATO N. 010/2022

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** F. de Oliveira Serviços Gerais;  
**03 – OBJETO:** Serviços de manutenção em roçadeiras;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações;  
**05 – DO PRAZO:** 12 (doze) meses a partir do recebimento da Ordem de Serviço;  
**06 – VALOR GLOBAL:** R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).  
**07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3558/2021;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 25 de Maio de 2022.

### EXTRATO DO CONTRATO N. 023/2022

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** Construvalle Construções LTDA;  
**03 – OBJETO:** Construção de base para reservatório de 600M³ no bairro Getúlio Vargas no município de Barra Mansa;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com redação dada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 e suas alterações e Lei Complementar 123/06;  
**05 – DO PRAZO:** 180 (Cento e oitenta dias) dias com vigência a partir do dia seguinte ao recebimento pela contratada da Ordem de Serviço;  
**06 – VALOR GLOBAL:** R\$ 190.412,45 (Cento e noventa mil, quatrocentos e doze mil reais e quarenta e cinco centavos).  
**07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 157/2022;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 05 de Abril de 2022.

### EXTRATO DO CONTRATO N. 028/2022

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** CIAP TERRAPLANAGEM LTDA;  
**03 – OBJETO:** Locação de veículos pesados (Duas retroscavadeiras hidráulicas cabinadas);  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, 6.002/2009 e Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;  
**05 – DO PRAZO:** 12 (doze) meses com vigência de 28/04/2022 até 28/04/2023;  
**06 – VALOR GLOBAL:** R\$ 496.400,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais).  
**07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 450/2022;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 28 de Abril de 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

### PORTARIA Nº 143/2022

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 64/2019 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor Sr. PEDRO CARLOS SALGADO”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2018.03.16020P e fundamentado no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, I da CRFB/88 e Art. 29, § 1º e 6º § da Lei Municipal nº 3.965/2011, calculados de acordo com o Art. 62 e reajustados na forma do Art. 77, ambos previstos no dispositivo municipal, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 64/2019** que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor Sr. **PEDRO CARLOS SALGADO**, efetivo no cargo de Guarda, referência “13”, nível “09”, matrícula nº 06774 lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, com proventos proporcionais correspondentes a R\$ 1.754,83 (**HUM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS**) mensais.

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base Proporcional (797,00/12775 x 10111)	Art. 1º da Lei nº 4059/13	R\$ 630,79
ATS (45%) Proporcional – (438,21/12775 x 10111)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$ 346,82
Adic. Especial (5%) proporcional – (39,85/12775 x 10111)	Art. 6º. Inciso IV da lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 31,53
FG-3 GRA proporcional – (176,82/12775 * 10111)	Art. 37 da Lei 1718/88 com nova redação dada pela Lei 2939/97	R\$ 139,94
Lei 2548/93 GRATIF proporcional – (87,86/12775 * 10111)	Art. 1º da Lei 2548/93	R\$ 69,53
GRA ES M OP MA (20%) proporcional – (159,40/12775 * 10111)	Art. 5 § 6 da lei 4660/2017	R\$ 126,15
AD. RISCO DE VIDA (65%) proporcional – (518,05/12775 * 10111)	Art. 5 § 6 da Lei 4660/2017	R\$ 410,01
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.754,83</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2018, data do Laudo Médico Pericial, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 19 de maio de 2022.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 140/2022**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 415/2021 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **SILVANA MEDEIROS MACHADO SILVEIRA**.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 1328/2005 e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, fazendo jus à aposentadoria e atendendo a Sentença contida no Processo Judicial nº 0007021-45.2016.8.19.0007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 415/2021 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. **SILVANA MEDEIROS MACHADO SILVEIRA**, efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 2439, referência “13” e nível “22”, com proventos mensais correspondentes a R\$ 10.393,31 (**DEZ MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS**).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 18 de maio de 2022.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 153/2022**

“Dispõe sobre a concessão da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora Sra. **MEIRY APARECIDA VIEIRA TAVARES**.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2022.04.18859P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/ c com artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora Sra. **MEIRY APARECIDA VIEIRA TAVARES** efetiva no cargo de Professora, matrícula 13475, Nível “22”, Referência “06”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.535,50 (**TRÊS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4831/2019	R\$ 1.443,07
ATS (25%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 360,76
Adicional de Magistério (95%)	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015	R\$ 1.370,91
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2.938/97 alterada pelo art. 1º da Lei 3125/2000	R\$144,30
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, Inciso I Alinea “B” da Lei 2625/93	R\$ 216,46
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.535,50</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 30 de maio de 2022.

**BIANCA MARTINS RODRIGUES**  
Presidente Interina do FPS/BM

**PORTARIA Nº 154/2022**

“Dispõe sobre a concessão da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **MARIA HELOISA DE SIQUEIRA**.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2022.04.18855P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/ c com art.40,§ 5º da CRFB/88 e art.54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **MARIA HELOISA DE SIQUEIRA** efetiva no cargo de Professora, matrícula 11061, Nível “22”, Referência “12”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.751,97 (**TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:



## DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o Art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.443,07
ATS (45%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 649,38
Adicional Magistério (95%)	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.370,91
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, Inciso I, alínea "B" da Lei nº 2625/93 c/c Art. 1º da 4272/2014	R\$ 216,46
Estudos Adicionais	Art.24 III alínea "f" da Lei 2116/87	R\$72,15
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.751,97</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 30 de maio de 2022.  
**BIANCA MARTINS RODRIGUES**  
 Presidente Interina do FPS/BM

## PORTARIA Nº 156/2022

"Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **MARCELA RAMOS CABRAL MOZA.**"

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2022.04.18858P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **MARCELA RAMOS CABRAL MOZA**, efetiva no cargo de Professora, matrícula 102740, Nível "26", Referência "09", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.889,08 (**TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

## DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o Art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.587,38
ADIC. ESPECIAL (20%)	Art. 1º, Inciso III, alínea "D" da Lei nº 2.625/93 c/c Art. 1º da 4272/2014	R\$ 317,48
ATS (30%)	Art. 1º da Lei nº 2186/1988 que alterou o Art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 476,21
ADIC. MAGISTÉRIO 95%	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.508,01
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.889,08</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 30 de maio de 2022.  
**BIANCA MARTINS RODRIGUES**  
 Presidente Interina do FPS/BM

## PORTARIA Nº 157/2022

"Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **MARLUCE CARVALHO AMORIM DA SILVA.**"

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2022.04.18856P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "a" da CRFB/88 e artigo 31 da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **MARLUCE CARVALHO AMORIM DA SILVA** efetiva no cargo de Professora, matrícula 14329, Nível "25", Referência "03", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos PROPORCIONAIS correspondentes a R\$ 3.014,49 (**TRÊS MIL E QUATORZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 30 de maio de 2022.  
**BIANCA MARTINS RODRIGUES**  
 Presidente Interina do FPS/BM

## PORTARIA Nº 155/2022

"Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **CARLA MIRIAN DE ANDRADE RODRIGUES.**"

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2022.04.18862P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **CARLA MIRIAN DE ANDRADE RODRIGUES**, efetiva no cargo de Professora, matrícula 11411, Nível "22", Referência "11", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.607,66 (**TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

## DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o Art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.443,07
ADIC. ESPECIAL (15%)	Art. 1º, Inciso I, alínea "B" da Lei nº 2625/93 c/c Art. 1º da 4272/2014	R\$ 216,46
ATS (40%)	Art. 1º da Lei nº 2186/1988 que alterou o Art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 577,22
ADIC. MAGISTÉRIO 95%	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.370,91
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.607,66</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 30 de maio de 2022.  
**BIANCA MARTINS RODRIGUES**  
 Presidente Interina do FPS/BM

## PORTARIA Nº 158/2022

"Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor Sr. **FERNANDO RAMOS PORTO.**"

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2022.01.18815P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 2º, I, da Lei Complementar 152/2015 e Art.40 § 1º, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor Sr. FERNANDO RAMOS PORTO efetivo no cargo de Engenheiro Civil, matrícula 512006, Nível "18", Referência "10", lotado na Secretaria Municipal de Manutenção Urbana, com proventos PROPORCIONAIS correspondentes a R\$ 1.500,26 (**HUM MIL E QUINHENTOS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS**) mensais.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 31 de maio de 2022.

**BIANCA MARTINS RODRIGUES**  
Presidente Interina do FPS/BM

**PORTARIA Nº 160/2022**

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 011/2012 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **RITA DE CASCIA PITOMBEIRA GUIMARÃES.**"

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2011.04.0075P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 e art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3956/2011, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0010228-23.2014.8.19.0007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 011/2022 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. **RITA DE CASCIA PITOMBEIRA GUIMARÃES**, efetiva no cargo de Orientadora Educacional, matrícula nº 101551, referência "10" e nível "20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 6.548,06 (**SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.875,90
ATS (35%)	Art. 1º da Lei 2186/1988 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.280,30
ORI EDU INC	Art. 37 da Lei 1718/83 com nova redação dada pela Lei 2939/97	R\$ 1.782,11
Niv. Universit. (25%)	Art. 2, II da Lei 2115/87 c/c artigo 34 da Lei 1718/83	R\$ 1.234,58
ADIC. Especial (20%)	Art. 1º, inciso I alínea "B" da Lei 2625/93	R\$ 375,18
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 6.548,06</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 31 de maio de 2022.

**BIANCA MARTINS RODRIGUES**  
Presidente Interina do FPS/BM

**PORTARIA Nº 159/2022**

"Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **VANESSA DO NASCIMENTO DUQUE.**"

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2022.04.18868P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **VANESSA DO NASCIMENTO DUQUE** efetiva no cargo de Professora, matrícula 11674, Nível "22", Referência "10", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.751,96 (**TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o Art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.443,07
ADIC. ESPECIAL (15%)	Art. 1º, Inciso I, alínea "B" da Lei nº 2625/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 216,46
ATS (40%)	Art. 1º da Lei nº 2186/1988 que alterou o Art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 577,22
ADIC. MAGISTÉRIO (95%)	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.370,91
NÍVEL UNIVERSITÁRIO (10%)	Art. 1º da Lei 2.938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 144,30
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.751,96</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 31 de maio de 2022.

**BIANCA MARTINS RODRIGUES**  
Presidente Interina do FPS/BM

**PORTARIA Nº 161/2022**

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 077/2017 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **ELIZABETH GONÇALVES DE SOUZA.**"

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2017.04.15319P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 e art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3956/2011, fazendo jus a aposentadoria ESPECIAL nos termos do Art. 40 §5º da Constituição da República Federativa e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0024281-14.2011.8.19.0007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 077/2017 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. **ELIZABETH GONÇALVES DE SOUZA**, efetiva no cargo de Professor I, matrícula nº 05961, referência "15" e nível "22", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 2.799,52 (**DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:



## DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.067,50
ATS (45%)	Art. 1º da Lei 2186/1988 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 480,38
SUP Ensino INC	Art. 37 da Lei 1718/83 c/c art. 1º § 1º alínea "A" da Lei 2939/97	R\$ 936,73
Niv. Universit. (10%)	Art. 34 da lei 1718/83 c/c a lei 2209/88	R\$ 154,79
ADIC. Especial (15%)	Art. 1º, inciso II alínea "b" da Lei 2625/93 c/c o art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 160,13
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.799,52</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 31 de maio de 2022.  
**BIANCA MARTINS RODRIGUES**  
 Presidente Interina do FPS/BM

## PORTARIA Nº 152/2022

"Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a servidora Sra. **NIVEA MORAES MARQUES**."

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2022.03.18869P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, I da CRFB/88 e artigo 29, § 1º da Lei Municipal nº 3.965/2011, cujos proventos fixados de forma proporcional devem ser calculados de acordo com o art.6-A e parágrafo único da EC 70/2003,

## RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a servidora Sra. **NIVEA MORAES MARQUES** efetiva no cargo de Procuradora, matrícula nº 13782, referência "08" e nível "18", lotada na Procuradoria Geral do Município, com proventos PROPORCIONAIS correspondentes a R\$ 4.278,13 (**QUATRO MIL E DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS**) mensais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2022, data do Laudo Médico Pericial que concedeu a Aposentadoria por Invalidez. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 26 de maio de 2022.  
**DENISE SANTOS GOMES**  
 Presidente do FPS/BM

## PORTARIA Nº 164/2022

## NOMEIA GESTOR E FISCAIS DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SOFTWARE DE RPPS.

A Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, Lei 4707/2018 e,

CONSIDERANDO, que cabe ao Fundo de Previdência Social, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº . 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de seu interesse celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram

realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **GABRIEL CARVALHO DE MONLEVAD**, matrícula n.º 88122, como Gestor, e as servidoras **MARCELA COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 88128 e **ANA LAURA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula n.º 88089, como Fiscais do Processo Administrativo nº 2022.32.100009PA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em sistema de software para auxiliar na gestão de Regime Próprio de Previdência Social.

**Art. 2º** O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normais Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais nº 9291/2018 e 9292/2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 01 de junho de 2022.  
**BIANCA MARTINS RODRIGUES**  
 Presidente Interina do FPS/BM

## PORTARIA Nº 163/2022

"Dispõe sobre a concessão da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **GINA FERREIRA DOS SANTOS DE MORAES**"

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2022.04.18865P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005 e art. 58, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município.

## RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **GINA FERREIRA DOS SANTOS DE MORAES** efetiva no cargo de Enfermeira, matrícula 6531, Nível "18", Referência "15", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.946,10 (**HUM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

## DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 499,00
Adicional Especial (20%)	Art. 6º Inciso IV da Lei 2599/93, c/c Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 199,60
Nível Universitário (25%)	Art. 2º Inciso II, da Lei 2.115/87, c/c Art. 34 da Lei 1.718/83	R\$ 249,50
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.946,10</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 31 de maio de 2022.  
**BIANCA MARTINS RODRIGUES**  
 Presidente Interina do FPS/BM

## PORTARIA Nº 162/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora **CIRLENE DE SOUZA SANTOS**."

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2022.02.18849P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal n.º 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora **CIRLENE DE SOUZA SANTOS**, efetiva no cargo de Agente Educador, Matrícula n.º 12269, Nível “16”, Referência “10”, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com proventos correspondentes a **R\$ 1.212,00 (HUM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS)** mensais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 31 de maio de 2022.

**BIANCA MARTINS RODRIGUES**  
Presidente Interina do FPS/BM

**PORTARIA Nº 165/2022**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 122/97/SUP que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO** ao servidor Sr. **AFONSO MENDONÇA DE OLIVEIRA**.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 512/1997-SUP e 7753/2017, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, inciso III, alínea “c” da CFRB/88 e art. 1º, inciso III, alínea “c” da Lei Municipal n.º 2893/96, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial n.º 0015713-33.2016.8.19.0007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria n.º 122/97/SUP que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO** ao servidor Sr. **AFONSO MENDONÇA DE OLIVEIRA**, efetivo no cargo de Professor, matrícula n.º 101056, referência “03” e nível “20”, lotado na Fundação Educacional de Barra Mansa, com proventos correspondentes a **R\$ 8.364,21 (OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base (30/35 avos)	Art. 2º da Lei 11738/2008	R\$ 2.884,21
ATS (20%)	Art. 1º da Lei 2186/1988 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.038,32
Regência de Classe (80%)	art. 1º, inciso III, alínea “a” da Lei Municipal n.º 2789/95	R\$ 2.307,37
Niv. Universit. (25%)	Art. 1º da Lei Municipal n.º 2885/96	R\$ 1.557,47
ADIC. Especial (20%)	Art. 1º, inciso III alínea “d” da Lei 2625/93	R\$ 576,84
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 8.364,21</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 01 de junho de 2022.

**BIANCA MARTINS RODRIGUES**  
Presidente interina do FPS/BM

**PORTARIA Nº 166/2022 - FPS/BM****NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARE CONTRATADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022.32.10009PA.**

A Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal n.º 4903/2006, Lei 4707/2018,

**R E S O L V E**

**Art. 1º INSTAURAR** Comissão para fins de Avaliação do Sistema de Software que irá auxiliar nas demandas do RPPS, contratado no Processo Administrativo 2022.32.10009PA, **NOMEANDO** a servidora **MARCELA COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 88128 e **ANA LAURA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula n.º 88089, como membros desta Comissão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Barra Mansa, 01 de junho de 2022.

**BIANCA MARTINS RODRIGUES**  
Presidente Interina do FPS/BM

**PORTARIA Nº 168/2022**

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **NILSON FERREIRA**.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2022.04.18835P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **NILSON FERREIRA** efetivo no cargo de Ajudante, matrícula 503752, Nível “06”, Referência “15”, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção Urbana, com proventos INTEGRAIS correspondentes a **R\$ 1.811,07 (HUM MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E SETE CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 499,00
Lei 1718/83 INC (20,98%)	Art. 2º Parágrafo Único da Lei n.º 2.763/95	R\$ 314,07
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.811,07</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 01 de junho de 2022.

**BIANCA MARTINS RODRIGUES**  
Presidente Interina do FPS/BM

**PORTARIA Nº 167/2022**

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **ROSANE NUNES DE OLIVEIRA**”.

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Adminis-



trativo n.º 2022.04.18806P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, "A" da CRFB/88 e Art. 31 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sr(a). **ROSANE NUNES DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de Fiscal, matrícula nº 9008, Nível "C", Referência "30", lotada na Gerência de Medição e Fiscalização, com proventos PROPORCIONAIS correspondentes a R\$ 4.221,95 (**QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS**) mensais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 01 de junho de 2022.

**BIANCA MARTINS RODRIGUES**  
Presidente Interina do FPS/BM

**PORTARIA Nº 170/2022**

"Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **JOÃO CARLOS DA LUZ.**"

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2022.04.18845P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **JOÃO CARLOS DA LUZ** efetivo no cargo de Agente Administrativo, matrícula 504334, Nível "17", Referência "15", lotado na Secretaria Municipal de Manutenção Urbana, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 2.028,52 (**DOIS MIL E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 578,98
ADIC. ESPECIAL (20%)	Art. 6º Inciso IV da Lei 2.599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 199,60
Lei 1718/83 INC (4,75%)	Art. 2º Parágrafo Único da Lei nº 2.763/95	R\$ 91,98
FG3 PRO INC	Art. 37º da Lei nº 1.718/83 com nova redação dada pela Lei nº 2.939/97	R\$ 159,96
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.028,52</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 01 de Junho de 2022.

**BIANCA MARTINS RODRIGUES**  
Presidente Interina do FPS/BM

**PORTARIA Nº 169/2022**

"Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **ARNALDO LOBO CORDELLA.**"

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2022.03.18864P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 2º, incisos I, II, III "a" e "b", § 1, I, II, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 31 da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **ARNALDO LOBO CORDELLA** efetivo no cargo de Assistente Técnico Administrativo, matrícula 8605, Nível "E", Referência "30", lotado na Gerência de Medição e Fiscalização, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 4.761,54 (**QUATRO MIL, SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS**) mensais.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 01 de junho de 2022.

**BIANCA MARTINS RODRIGUES**  
Presidente Interina do FPS/BM

**PORTARIA Nº 171/2022**

"Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **JULIO CEZAR SILVA DE SOUZA.**"

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2022.04.18833P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **JULIO CEZAR SILVA DE SOUZA**, efetivo no cargo de Professor de 2º GRAU, matrícula 101545 Nível "26", Referência "15", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 5.530,30 (**CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o Art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.828,20
ADIC. ESPECIAL (20%)	Art. 1º, Inciso III, alínea "D" da Lei nº 2625/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 365,64
ATS (50%)	Art. 1º da Lei nº 2186/1988 que alterou o Art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 914,10
ADIC. MAGISTÉRIO (95%)	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.736,79
NIVEL UNIVERSITARIO (25%)	Art.1º § 1º da Lei 2.885/96 c/c Art. 2º da Lei 2.938/97	R\$ 685,57
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.530,30</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 01 de junho de 2022.

**BIANCA MARTINS RODRIGUES**  
Presidente Interina do FPS/BM

**PORTARIA Nº 172/2022**

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DA SILVA.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2022.04.18867P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 2º, incisos I, II, III “a” e “b”, § 1, I, II, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 53 da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DA SILVA efetivo no cargo de Fiscal, matrícula 6939, Nível “C”, Referência “30”, lotado na Gerência de Faturamento, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 6.556,83 (**SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS**) mensais.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 01 de junho de 2022.

**BIANCA MARTINS RODRIGUES**  
Presidente Interina do FPS/BM

**PORTARIA Nº 173/2022**

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **SIDNÉIA TORRES ROCHA DOS SANTOS.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2022.04.18870P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/ c com art.40,§ 5º da CRFB/88 e art.54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. SIDNÉIA TORRES ROCHA DOS SANTOS efetiva no cargo de Professora, matrícula 11668, Nível “22”, Referência “10”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.679,81 (**TRÊS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o Art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.443,07
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 577,22
Adicional Magistério (95%)	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.370,91
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, Inciso I, alínea “B” da Lei nº 2625/93 c/c Art. 1º da 4272/2014	R\$ 216,46
Estudos Adicionais (5%)	Art.24 III alínea “f” da Lei 2116/87	R\$ 72,15
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.679,81</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 01 de junho de 2022.

**BIANCA MARTINS RODRIGUES**  
Presidente Interina do FPS/BM



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:**

**LEI Nº 4992, DE 30 DE MAIO DE 2022 .**

**Ementa: Dispõe sobre a denominação da Casa Azul, de Casa Azul Lea Aparecida Barbosa de Almeida.**

**Art. 1º - Fica denominada Casa Azul Lea Aparecia Barbosa de Almeida, com localização na Estrada Governador Chagas Freitas, 798 - Barra Mansa/RJ.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.**

**Art. 3º - Revogada as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 DE MAIO DE 2022.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
PREFEITO

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:**

**LEI Nº 4993 ,DE 30 DE MAIO DE 2022 .**

**Ementa: Dispõe sobre autorização para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações para implantação de tecnologia 5g.**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover estudos para compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações no Município para implantação de tecnologia 5G.**

**Art. 2º - A implantação de presente tecnologia tem o objetivo de estimular a infraestrutura de telecomunicações para promover o melhor ambiente de desenvolvimento da economia digital no Município.**

**Art. 3º - A implantação das tecnologias de conectividade móvel, se dará através das seguintes medidas: .**

**I - Envio pelo chefe do executivo de Projeto de Lei que trata da ocupação e uso de solo na implantação da infraestrutura de suporte de telecomunicações (torres, postes, topos de prédio, mobiliário urbano;**

**II – realização de eventos com o legislativo para divulgação dos impactos e ganhos advindos da implantação do 5G e definição de estratégias para fomentar a expansão da infraestrutura de telecomunicações por legislações modernas e processos ágeis, eficazes e eficientes de licenciamento, conforme legislação vigente;**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 DE MAIO DE 2022.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
PREFEITO